



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050 /2025

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, A “SALA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS ATÍPICAS E ESPECIAIS – SAFE”, DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS, ORIENTAÇÃO SOBRE DIREITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E PROMOÇÃO DE DIÁLOGO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Sala de Apoio às Famílias Atípicas e Especiais – SAFE, destinada ao acolhimento, escuta ativa, orientação e encaminhamento de famílias atípicas, pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais que busquem suporte junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A SAFE terá as seguintes finalidades:

- I – Oferecer acolhimento emocional, informativo e institucional às mães atípicas, familiares e cuidadores;
- II – Disponibilizar orientações sobre os serviços públicos existentes no município nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte, acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência;
- III – Auxiliar na solicitação e encaminhamento para emissão de documentos e benefícios legais, tais como:
 - a) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);
 - b) Carteira da Pessoa Idosa;
 - c) Cartão de Gratuidade no transporte público;
 - d) Cartão de Identificação de Deficiência do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
- IV – Receber sugestões, relatos e propostas da população para formulação e aprimoramento de políticas públicas inclusivas;
- V – Promover reuniões, rodas de conversa, audiências públicas e escutas comunitárias voltadas às demandas do segmento.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Art. 3º A coordenação da SAFE será vinculada à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, ou outra comissão correlata, podendo contar com o apoio técnico de servidores da Casa e instituições parceiras.

Art. 4º A SAFE funcionará em sala própria na sede da Câmara Municipal de Maracanaú, podendo também realizar ações itinerantes nos bairros do município, mediante planejamento e cronograma previamente definidos.

Art. 5º Para o cumprimento de suas finalidades, a SAFE poderá firmar parcerias com universidades, conselhos tutelares, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, secretarias municipais e demais órgãos públicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de Abril de 2025.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Sala de Apoio às Famílias Atípicas e Especiais – SAFE, um espaço permanente e acolhedor voltado à escuta, orientação e encaminhamento de mães atípicas, familiares e cuidadores de pessoas com deficiência e necessidades especiais.

A criação da SAFE responde a uma demanda crescente da população por acolhimento institucional, humanizado e efetivo, especialmente de famílias que enfrentam desafios cotidianos relacionados ao cuidado, inclusão e acesso aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA) e de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Além do suporte emocional, o espaço terá papel estratégico na orientação sobre os serviços públicos disponíveis no município, auxiliando também na emissão de documentos importantes, como a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, a Carteira da Pessoa Idosa, o Cartão de Gratuidade no transporte público e o Cartão de Identificação de Deficiência do Departamento de Trânsito.

Ao mesmo tempo, a SAFE será um canal direto para o recebimento de sugestões e relatos da população, promovendo uma verdadeira ponte entre as famílias atípicas e o Poder Legislativo, incentivando o diálogo e a construção conjunta de novas políticas públicas de inclusão, acessibilidade e proteção social.

Portanto, a presente proposição representa um avanço na atuação do Poder Legislativo Municipal, ao oferecer escuta qualificada, fortalecer os vínculos com a comunidade e contribuir para a promoção da cidadania plena e do respeito à dignidade da pessoa humana.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Resolução, como sinal de compromisso com a inclusão e o bem-estar das famílias que mais necessitam do apoio do poder público.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de Abril de 2025.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 (85) Telefone: (85) 3381 - 1239 EMAIL: ivonaldolimavereador@gmail.com